

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXV
Consultas e Outros Papéis II**

Quanto ao documento 335.

Oriundo do(a):



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No LXVI

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 23/11/2010

CE-SC/IPB 2007, Doc. CCXLVI - Oriundo do Sínodo Oeste Fluminense.

Ementa:

Consulta quanto ao Título Apóstolo.

Quanto ao Doc. 335, Consulta Quanto ao Título Apóstolo.

Considerando:

- 1) Que nos tempos do Novo Testamento, tanto a usurpação quanto a ostentação do título "apóstolo" foram combatidas pelo apóstolo Paulo (cf. 2 Coríntios 11.13).
- 2) Que "apóstolo" era inicialmente um título de aplicação ampla, dado a diversas pessoas, e, com o tempo, ficou restrito aos Doze. Em um sentido, "apóstolo" era um mensageiro ou enviado na Igreja dos tempos neotestamentários. Em outro, é um título aplicado aos Doze e a Paulo, indivíduos que (a) foram pessoalmente comissionados por Jesus Cristo para "estarem com ele" durante seu ministério terreno; (b) foram testemunhas oculares de sua ressurreição; (c) viram ao Senhor (Mc 3.13-19; At 1.22-25; At 6.2; 1Co 15.5-9);
- 3) Que "apóstolos" constam na lista dos ofícios dados pelo Senhor para o governo da Igreja pela Palavra (Ef 4.11-16) e que o termo "apóstolos", em 1 Coríntios 12.28, não se refere a um dom contemporâneo de apostolado, mas sim ao ofício registrado em Efésios 4;
- 4) Que estes Doze, e somente estes, são considerados, juntamente com os profetas, "fundamento" da fé (Ef 2.20 e Ap 21.14), ou seja, foram concedidos para estabelecer e

alicerçar a Igreja como instrumentos da revelação do Novo Testamento;

5) Que, destarte, apóstolos, profetas e evangelistas eram ofícios extraordinários e, portanto, temporários;

6) Que não há atualmente apóstolos; a Igreja é governada por pastores e mestres, seus presbíteros docentes e regentes, sendo o ofício do presbiterato ordinário e permanente;

7) Que não cabe, outrossim, o título de apóstolo a nenhum líder atual, razão pela qual a CI-IPB não lista o apostolado como ofício da Igreja, destacando, conforme a sã interpretação das Escrituras, o presbiterato para o governo e pastoreio e o diaconato para o cuidado dos enfermos e necessitados e manutenção da ordem do culto.

O SC-E/IPB - 2010 RESOLVE:

Recomendar aos pastores que ensinem sobre os ofícios do Novo Testamento de acordo com a reta doutrina e, caso sejam questionados acerca do uso atual do título "apóstolo", que instruem os crentes que a Igreja reconhece como apóstolos os Doze do Novo Testamento, incluindo-se o apóstolo Paulo e unicamente a eles, não cabendo o uso do título a nenhum líder cristão contemporâneo.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2010.

Relator: Rev. Jailto Lima do Nascimento

Sub-relator: Rev. Misael Batista do Nascimento

Membros: Presb. Aldemir Falcao Martins, Rev. Algernon Paiva Filho, Rev. André Lamano, Rev. Baltazar Lopes Fernandes, Rev. Clóvis Teixeira Dos Reis, Rev. Daniel José de Oliveira, Presb. Dorvy da Silva Correia, Presb. Eli Da Silva, Rev. Erodice Afonso Eler Gonzaga, Rev. Francisco Alberto Pereira de Lima Filho, Rev. Francisco José De Marins Barboza, Rev. Gildásio Jesus Barbosa dos Reis, Rev. Jaime Marcelino de Jesus, Rev. João Erivaldo Costta, Presb. José Everaldo F. Silva, Rev. José Renato do Rosário, Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos, Presb. Mário Moreno Rodrigues, Rev. Milton Barroso De França, Presb. Paulo Da Silva Mendes, Presb. Raimundo Nonato Drumond Linhares, Rev. Raulino Freitas da Silva, Presb. Ricardo Antonio



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

SC-E - 2010

22 a 24 de Novembro de 2010 - ARACRUZ - ES

Folha

3

Alves De Souza, Rev. Ricardo Salém Izacc, Rev. Rosther Guimarães Lopes,
Presb. Saulo Dias Pereira, Rev. Silas Luiz de Souza, Rev. Stanley Francisco
Ferreira, Rev. Victor Alexandre Nascimento Ximenes, Rev. Vilmar Oliveira,
Rev. Wesley Damaris Eller, Presb. Wilson Rickli.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: **CE-SC/IPB 2007, Doc. CCXLVI – Oriundo do Sínodo Oeste Fluminense**

Assunto: **Consulta quanto ao Título Apóstolo**

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 335

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: VII

CONSULTAS E OUTROS PAPEIS

Quanto ao documento nº 259 do
Sínodo Oeste Fluminense

Ementa: Consulta sobre o título apóstolo

O CE-SC-IPB 2007 RESOLVE :

1. Tomar conhecimento;
Remeter ao Supremo Concílio 2010.
2. ~~Considerar o referido documento prejudicado pela falta de assinatura;~~
3. ~~Devolvê-lo ao Concílio de origem;~~
4. ~~Estranhar que a SE/SG tenha recebido o referido documento nessas condições.~~

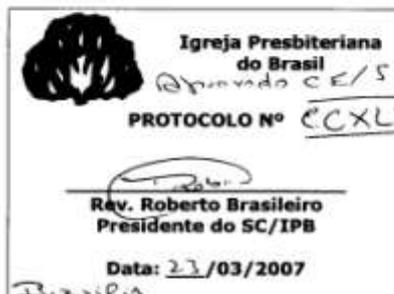
Sala das Sessões, 20 de março de 2007

Relator Rev. Cilas Cunha de Menezes

Sub-relator Rev. Isauro Carriel

Membros Rev. Matusalém Nery

Rev. Paulo César de Figueiredo Lacerda



<p><u>Presbitérios</u></p> <p>Belford Roxo</p> <p>Japeri</p> <p>Mesquita</p> <p>Nilópolis</p> <p>Nova Iguaçu</p> <p>Queimados</p> <p>São João de Meriti</p> <p>Vilar dos Teles</p>	<p style="text-align: right;">Nova Iguaçu, 15 de fevereiro de 2007.</p> <p>Ofício 06/2007</p> <p>A CE/SC/IPB A/C.: Secretário Executivo</p> <p><u>Assunto: Consulta sobre o título apostolo</u></p> <p>Prezados Irmãos,</p> <p>Por decisão da RE/SOF ocorrida no dia 03 de fevereiro deste ano, encaminhamos em anexo consulta a esta douda CE/SC.</p> <p>Sem mais para o momento, Subscrevemo-nos em Cristo,</p> <p style="text-align: right;">Johnderson N. Carvalho SE/SOF</p> <p style="text-align: right;"></p>
--	---

SÍNODO OESTE FLUMINENSE

Ref.: Encaminhamento de Consulta à CE/SC-IPB

Sr. Presidente e demais conciliares.

A partir de um dado momento da história, alguns líderes que eram conhecidos como pastores passaram a ostentar um título de "apostolo", o que tem deixado algumas igrejas sem entender o motivo do mesmo. Considerando que a Constituição da IPB no artigo 30 onde fala do ministro do evangelho e o seu **parágrafo único** que fala a respeito dos títulos que a Sagrada Escritura dá ao ministro a saber: bispo, ministro, presbítero, anjo da Igreja, embaixador, evangelista, pregador, doutor e despenseiro dos Mistérios. Diante disto perguntamos: Qual deve ser o correto entendimento do título "apostolo" uma vez que segundo a Bíblia a condição principal para ser apóstolo era ter visto o Senhor Jesus? Como aceitar no meio evangélico pessoas que receberam este título? A IPB tem alguma posição firmada a este respeito? O que devemos dizer para as pessoas das nossas igrejas que nos indagam a este respeito?

Nova Iguaçu 12 Janeiro de 2007
Rev. André Luiz Ramos
Presidente/Secretário do SOF

